

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Cumprimento de Decisão Judicial Definitiva
Processo nº 0006871-94.2006.8.06.0001

Ao Sr(a): VANIA MARIA B DE M DUNCAN AMAR

Certificado de Seguro nº 2932966

Ref.: Seguro de Vida – Cumprimento de Decisão Judicial Definitiva Processo 0006871-94.2006.8.06.0001

5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Servimo-nos desta correspondência para, em atenção à decisão judicial definitiva proferida na Ação Civil Pública em referência, movida pelo Ministério Público Federal e outros (doravante denominados “MPF”), esclarecer os termos da referida decisão e comunicar a não renovação do seu seguro atual, conforme exposto a seguir:

Em meados de 2006, atendendo aos preceitos da nova regulamentação à época (Resolução CNSP nº 117/2004 e Circulares SUSEP nºs. 302/05 e 303/05), a SulAmérica implementou a readequação da carteira de seguros, que implicava na alteração de algumas coberturas e no consequente reajuste de prêmio de alguns segurados, com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos vigentes.

No entanto, o MPF entendeu que a readequação proposta pela SulAmérica era abusiva e, portanto, em observância às suas atribuições, moveu Ação Civil Pública contra a seguradora a fim de impedir a readequação da carteira de seguros.

Na referida ação, o Poder Judiciário entendeu pela legalidade da cláusula de não renovação automática e da cláusula de reajuste dos prêmios mensais de acordo com a faixa etária do segurado, declarando a legalidade do reenquadramento praticado pela SulAmérica.

Ocorre que a decisão judicial que reconheceu a legalidade da readequação dos contratos foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e se tornou definitiva em maio de 2024, motivo pelo qual esta Seguradora vem, por meio desta correspondência, informar que prosseguirá com a rescisão do contrato existente para com V.Sª.

Desta forma, a SulAmérica esclarece que o seu seguro de vida terá a sua vigência findada após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de envio desta correspondência. Após este prazo, a vigência do contrato/apólice de seguro se encerrará para todos os fins de direito.

Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.

CNPJ nº 01.704.513/0001-46

Rua do Passeio | nº 42 | Centro |

Rio de Janeiro | RJ |

CEP 20021-290



Caso V. S^a. tenha interesse em conhecer novos produtos comercializados por esta seguradora, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários por meio da nossa Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira (exceto feriados nacionais), das 08h00 às 18h30, pelos telefones 4004-4935 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 726 4935 (demais regiões).

Atenciosamente,

Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S. A.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Asbury'.

Diretor de Vida e Previdência